

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 72 DE 21 DE MARÇO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação de prorrogação do prazo para execução dos recursos referente ao Termo de Compromisso nº 497 de Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Juara, situado na Região de Saúde Vale dos Arinos, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II- O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação Interfederativa;

**III- A Portaria de Consolidação Nº 3 de 28 de setembro de 2017**, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS);

**IV- O Processo SES-PRO-2024/10583, de 19 de fevereiro de 2024**, que solicita prorrogação do prazo referente ao Termo de Compromisso nº 497/2022 ao município de Juara;

**V- A Proposição Operacional da reunião CIR – Região Vale do Arinos Nº 003/2024 de 22 de fevereiro de 2024**, que aprova a prorrogação do prazo para execução dos recursos referente ao Termo de Compromisso nº 497/2022, cofinanciamento estadual do município de Juara, situado na Região de Saúde Vale do Arinos do estado de Mato Grosso.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a prorrogação do prazo para execução dos recursos referente ao Termo de Compromisso Nº 497/2022, referente ao Cofinanciamento Estadual Excepcional de Custeio para manutenção e qualificação dos serviços de Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para o município de Juara, situado na Região de Saúde Vale dos Arinos, estado de Mato Grosso;

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153

Assinado de forma digital  
por GILBERTO GOMES DE  
FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2024.03.25 15:25:58  
-04'00"

**Cuiabá/MT, 21 de março de 2024.**

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
Presidente da CIB /MT

**Flávio Alexandre dos Santos**  
Presidente do COSEMS/MT